DECRETO LEGISLATIVO N.° 2/01.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento aprovado por unanimidade de votos na última sessão ordinária e ainda autorizado pelo § 2° art. 20, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação deste decreto no Órgão Oficial do Município, o prazo para a CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, nomeada através do Decreto Legislativo n.° 1/01, apresentar o relatório das atividades, referente a possíveis irregularidades sobre a permissão de uso de bens (fábrica de tubos de concreto), autorizada pela Lei Municipal n.° 062/97, de 03 de dezembro de 1997.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 15 de maio de 2001.

Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE